

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS ITAJAÍ PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS PRÁTICOS EM UNIDADES CURRICULARES DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

O Câmpus Itajaí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução Nº 31 de 18 de setembro/2017 do CONSUP, torna pública esta chamada para captação de apoio à realização de projetos práticos em unidades curriculares do curso de engenharia elétrica, que ocorrerá no IFSC, localizado na Rua Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada no semestre letivo 2026-1.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A CHAMADA

- 1.1. A **Chamada pública** prevê apoio para desenvolvimento de projetos curriculares do Curso de Engenharia Elétrica do IFSC Câmpus Itajaí.
- 1.2. A Chamada Pública tem por objetivo captar apoio na forma de recursos humanos e materiais, capacitações técnicas e também de demandas práticas que possam agregar às disciplinas de Projeto Integrador II, Projeto Integrador III, Pré Projeto de TCC e Trabalho de Conclusão do Curso de Engenharia Elétrica.
- 1.3. Podem participar da Chamada Pública empresas públicas e privadas que tenham atividades (meio ou fim) correlatas às áreas da engenharia elétrica.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

- 2.1. Para fins do disposto nesta chamada pública, considera-se:
 - 2.1.1. Apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca desenvolvimentos técnicos;
 - 2.1.2. Apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um projeto por meio do fornecimento de recursos humanos e materiais, capacitações técnicas e também de demandas práticas;
- 2.2. O apoiador se compromete a arcar com os custos de desenvolvimento das demandas aprovadas.
- 2.3. O apoio referido no item 2.1.1 não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.
- 2.4. O apoiador poderá realizar apoio por meio de:
 - 2.4.1. Doação de equipamentos e materiais de consumo;
 - 2.4.2. Empréstimo de equipamentos, utensílios, mobiliários e outras possibilidades;
 - 2.4.3. Fornecimento de alimentação aos participantes, como *coffee break*, incluindo utensílios e pessoal para servir, respeitadas as condições sanitárias e de higiene;
 - 2.4.4. Serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC.
- 2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período de execução do projeto.

3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

- 3.1. Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.
- 3.2. Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação.
- 3.3. Ao apoiador poderá ser proporcionado:
 - 3.3.1. Veiculação da marca do apoiador nas mídias;
 - 3.3.2. Acesso à documentação e materiais de projetos gerados durante o período de execução;
 - 3.3.3. Outros benefícios com características equivalentes aos citados nos incisos anteriores.
- 3.4. Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que porventura ocorram na oportunidade do evento.
- 3.5. É vedado:
 - 3.5.1. A comercialização de produtos e serviços durante a execução do projeto, pelo apoiador;
 - 3.5.2. O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
 - 3.5.3. O repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.
 - 3.5.4. O apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, cuja(s) demanda(s) apresentada(s) não esteja(m) em conformidade com as áreas da engenharia elétrica trabalhadas no curso.
- 3.6. É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nas chamadas que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.
- 3.7. Cabe à Coordenação de Curso avaliar as demandas enviadas, priorizar e aprovar as que forem mais adequadas, viáveis tecnicamente e exequíveis pela equipe dentro do período de execução.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

- 4.1. Serão aceitas propostas de apoio no período previsto no item 5 desta chamada.
- 4.2. O formulário de apresentação de proposta, Anexo I desta chamada, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico: eng.eletrica.itj@ifsc.edu.br.
- 4.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo de recebimento estabelecido no item 5.
- 4.4. Na análise das propostas, serão priorizadas as que, nesta ordem:

- 4.4.1. Melhor se adaptarem às áreas técnicas do curso;
- 4.4.2. Melhor se adaptarem ao tempo de desenvolvimento disponível;
- 4.5. A divulgação das propostas inscritas será feita na data prevista no item 5 deste edital, no site <https://ifsc.edu.br/en/web/campus-itajai/editais-do-campus>.
- 4.6. O resultado preliminar será divulgado na data prevista no item 5 deste edital, no site <https://ifsc.edu.br/en/web/campus-itajai/editais-do-campus>.
- 4.6.1. As empresas participantes poderão interpor recurso no período previsto no item 5 deste edital, por meio de e-mail para eng.eletrica.itj@ifsc.edu.br.
- 4.7. O resultado final será divulgado na data prevista no item 5 deste edital, no site <https://ifsc.edu.br/en/web/campus-itajai/editais-do-campus>.
- 4.8. Após a aprovação e divulgação do resultado, a Coordenação do Curso entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.
- 4.9. A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Período de recebimento de propostas	10/03/2026 a 11/03/2026
Divulgação da lista das propostas inscritas	12/03/2026
Análise das propostas	12/03/2026
Divulgação do resultado preliminar	12/03/2026
Período para envio de interposição de recursos	13/03/2026 até 12h
Divulgação do Resultado Final	13/03/2026
Prazo para execução do apoio	Semestre letivo 2026-1

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O apoiador que pretender participar da presente chamada poderá entrar em contato com o Câmpus Itajaí para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do telefone (47) 3390-1200 ou endereço eletrônico: eng.eletrica.itj@ifsc.edu.br.
- 6.2. Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção-Geral do Câmpus.

Itajaí, 10 de março de 2026.

BENJAMIM TEIXEIRA
Diretora-geral do câmpus Itajaí/IFSC
Portaria do(a) Reitor(a) N° 3004/14/2025

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS PRÁTICOS EM UNIDADES CURRICULARES DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

DADOS DO APOIADOR

Apoiador:

Endereço Completo:

Ramo em que atua:

CNPJ:

Responsável:

CPF do responsável:

E-mail:

Telefones:

Proposta do apoio: (**demanda de projeto.**)

Nº	DEMANDA IDENTIFICADA	SUGESTÃO DE SOLUÇÃO

Ciência e compromisso do apoiador:

Venho, por meio deste, declarar estar com a documentação legal, fiscal e tributário regular e atender à Chamada Pública nº 02/2026, visando apoiar a realização de projetos práticos em unidades curriculares do curso de Engenharia Elétrica, do Câmpus Itajaí que será realizado entre no semestre letivo 2026-1.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar/entregar o proposto neste documento. Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSC ou aos seus participantes.

Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas.

Local e data

Assinatura do responsável